



INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE,
CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH)

“Às Urnas, Cidadãs”:

O voto feminino nas páginas do Boletim da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino
(1934-1935)

Renata Carolina Pereira dos Santos

Foz do Iguaçu

2024



INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE,
CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH)

“Às Urnas, Cidadãs”:

O voto feminino nas páginas do Boletim da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino
(1934-1935)

RENATA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciada em História.

Orientadora: Profa. Dra. Endrica Geraldo

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Dra. Endrica Geraldo
(UNILA)

Profa. Dra. Juliana Pirola da Conceição
(UNILA)

Profa. Dra. Cintia Fiorotti Lima
(UNIOESTE)

Resumo: O presente trabalho pretende investigar o tema das lutas em defesa do voto feminino no Brasil a partir dos periódicos da FBPF (Federação Brasileira Pelo Progresso Feminino). A publicação dos boletins da Federação Brasileira para o Progresso Feminino teve seu início em outubro de 1934 no Rio de Janeiro e ocorreu até 1936. A partir da análise dos primeiros números do boletim, este artigo discute os principais focos da publicação e as características das lutas movidas por suas participantes. Pretendemos situar, ainda, o destaque que o boletim produziu em torno de determinados personagens, como é o caso de Bertha Lutz, e o silenciamento com relação a outras lideranças ou outras mulheres envolvidas com essas lutas.

Palavras-chaves: imprensa; feminismo; voto feminino.

INTRODUÇÃO

A Federação Brasileira Pelo Progresso Feminino (FBPF) foi criada por Bertha Lutz no Rio de Janeiro no ano de 1922 e extinta em 1937, tendo Bertha Lutz como uma de suas principais lideranças. No ano de 1934, a Federação criou um boletim na cidade do Rio de Janeiro destinado a contribuir para a divulgação e mobilização em torno do voto feminino e da participação das mulheres na vida política do país. O título do periódico era o Boletim da Federação Brasileira para o Progresso Feminino - Órgão Oficial da Opinião Feminina Organizada. Este artigo tem como objetivo analisar os boletins publicados entre 1934 - 1935. Ao analisar as primeiras edições do Boletim, procuro entender como as mulheres responsáveis pelo periódico se organizaram em torno da luta por direitos, como debateram a participação política feminina no espaço da política institucional e como se relacionaram com as lutas feministas do período.

Para o tratamento do Boletim como fonte histórica, tomo como base a discussão da historiadora Tânia Regina de Luca. A autora ressalta como o alargamento do campo de pesquisa do historiador ao longo do século XX transformou a análise de jornais e revistas e contribuição em larga medida para trazer à tona questões antes ausentes no campo da história como as mulheres, crianças, cotidiano, e aprofundou a investigação em torno de elementos culturais (LUCA, 2008, p. 113).

Segundo Luca, poucos historiadores até a década de 70 trabalhavam com periódicos, pois havia muita relutância em escrever a historiografia por meio da imprensa. Havia uma busca por fontes supostamente fidedignas, com credibilidade e neutralidade. Foi estabelecida então uma hierarquia qualitativa de documentos que o especialista deveria ficar atento.

Ao estudar o uso de fontes pela historiografia, Luca observa que já na década de 1930 onde, os *Annales* já faziam uma crítica deste tipo de pensamento e reconheciam o potencial da imprensa para a investigação de problemas relacionados ao cotidiano. Houve um processo de enriquecimento do campo de pesquisa do historiador e temas ausentes no campo da história como as mulheres, crianças, cotidiano, passaram a ter importância. A metodologia indicada por Luca sugere que a pesquisa esteja atenta a elementos como: Localizar a(s) publicação(ões) na história da imprensa; Atentar para as características de ordem material (periodicidade, impressão; papel, uso/ausência de iconografia e de publicidade); Assenhorar-se da forma de organização interna do conteúdo; Caracterizar o grupo responsável pela publicação; Identificar os principais colaboradores; Identificar o público a que se destinava; Identificar as fontes de receita (Luca, 2008, p. 142).

Com base nessa metodologia, pretendo contribuir para o debate em torno de um tema ainda pouco explorado pela historiografia brasileira: a conquista do voto feminino no país e as articulações em torno da participação das mulheres na vida política do país. Assim, as primeiras publicações do *Boletim da Federação Brasileira para o Progresso Feminino* no Brasil possibilitam investigar as movimentações das mulheres envolvidas nessa luta, especialmente no período imediatamente posterior à conquista do voto feminino em território nacional. O artigo não pretende dar conta de toda a história da Federação e nem de todas as publicações do periódico, mas constitui uma abordagem inicial de um recorte ainda pouco explorado tanto pelos historiadores quanto pelos feminismos mais recentes.

LUTAS PELO VOTO FEMININO NO BRASIL

Segundo a historiadora Mônica Karawejczyk (2016, p. 481), pouco sabemos sobre a história por trás da conquista do voto feminino no Brasil, um contexto histórico pouco lembrado onde não conhecemos suas integrantes. Getúlio Vargas, durante seu comando no governo provisório (1930-1934), discutiu através do decreto nº 19.459 de 06 de dezembro de 1930 a criação de uma comissão de pesquisa para propor um estudo sobre uma possível reforma eleitoral, dentre elas o direito ao voto feminino. Vargas promulgou o decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, “A redação do artigo 2º determinou: é eleitor o cidadão

maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código” (Karawejczyk, 2016, p. 481).

A luta é antiga. Para Rachel Soihet (2013, p. 58) ela vem desde a constituição de 1891 em que sua formulação foi compreendida como não deixando clara a questão do voto feminino: não proibia e nem aceitava. Contestações começaram a ser feitas, e os políticos alteram a fórmula dizendo que “apenas cidadãos varões poderiam votar”, o que resultou em diversas discussões envolvendo direitos civis. Foi Leolinda Figueiredo Daltro¹ quem primeiro reivindicou o voto de forma organizada no país, porém teve seu pedido negado, então surge a ideia de criar um partido, Partido Republicano Feminino (PRF) em 1910. Em 1917, Daltro organizou uma passeata com 84 mulheres, o que para época surpreendeu a população do Rio de Janeiro (SOIHET, 2013, p. 59).

Leolinda Daltro era professora e indigenista, assim como salienta Karawejczyk (2013, p. 138): “É mais conhecida pela sua atuação com grupos indígenas no oeste do Brasil, onde batalhou tanto pela alfabetização laica dos mesmos quanto buscou a sua integração na sociedade, sem conotações missionárias”. Pelo fato de ser mulher, Daltro verificava que isso lhe trazia vários empecilhos na luta que procurava implementar, e isso foi o estopim para se dedicar à causa dos direitos para mulheres no Brasil.

²Elas se organizam, fazem pronunciamentos públicos e utilizam da imprensa buscando apoio de diferentes lideranças. “Bertha pertence à elite intelectual do Brasil, tendo estudado no exterior, filha de uma família reconhecida na sociedade, que trabalhava não por necessidade, mas por ser a representante da “nova mulher” (Karawejczyk, 2013, p. 155). Ela acreditava que a culpa da desigualdade feminina vinha da própria mulher além do preconceito masculino.

Karawejczyk (2016, p. 482) argumenta que, por muitos anos, o ambiente político da época foi vetado às mulheres que eram vistas com “estranheza e desconfiança” pelo público masculino dominante. Muito levando em consideração a influência do positivismo onde a participação da mulher era estreitamente ligada ao ambiente familiar. Em 1918 Bertha Lutz escrevia para a “Revista da Semana”, na qual criticava o duplo tratamento prestado aos

¹Leolinda de Figueiredo Daltro, nascida na Bahia (1859) e falecida no Rio de Janeiro (1935), onde viveu grande parte de sua vida, atuando, em meio à implantação do projeto republicano de Estado, no magistério público, na civilização dos índios e no movimento pelos direitos das mulheres. Pertencente às camadas intermediárias da população, era chefe de família, tendo cinco filhos, aos quais criou e educou com seus rendimentos de professora.

²Nesse cenário, para Soihet (2013, p 59-60), emerge também a figura de Bertha Maria Júlia Lutz, uma jovem formada na Sorbonne de Paris, onde teve contato com grupos feministas na Europa, que será responsável por campanhas que farão com que seu pequeno grupo assuma caráter hegemônico em prol da pauta feminina.

homens e às mulheres: “onde eles buscam permanentemente o estado de infantilização”, ela exige direito a ser respeitada como ser humano e não “objeto de luxo ou agrado”. Ela propõe a independência da mulher através do trabalho de acordo com as correntes inovadoras do feminismo no período.

A Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher (1920) foi o embrião do que vamos conhecer futuramente como Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (1922). Após mais de uma década, e com a efetiva conquista do direito ao voto no ano de 1932, a Federação cria o próprio Boletim. Pois, como argumenta Luca, “A publicidade também se articulou às novas demandas da vida urbana do início do século XX e, no que diz respeito à imprensa periódica, transformou-se na sua principal fonte de recursos” (Luca, 2008, p.123).

Através da criação da liga, Bertha e suas companheiras começaram a exercer a tática de movimentar a opinião pública e a exercer pressão direta sobre membros do Congresso, elas se aproveitavam da amizade existente entre suas famílias. O feminismo brasileiro tornou-se profundamente ligado ao norte-americano NAWSA (National American Woman Suffrage Association), vertente conservadora do movimento. Foi a partir desta ligação que Bertha Lutz e Carrie Chapman desenvolveram a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (Soihet, 2013, p. 63-64).

De acordo com Soihet, ao contrário de Leolinda Daltro, Bertha Lutz era muito menos provocadora em relação a manifestações: “Teve o cuidado de demonstrar sua moderação estava presente ao afirmar que não pretendia uma associação de *sufragettes*, que ameaçassem quebrar as vidraças da avenida” (2013, p. 61). A autora destaca, portanto, que Bertha Lutz expressava a face mais comportada do feminismo. Assim, o presente artigo desenvolve a hipótese de que Bertha Lutz conseguiu construir uma imagem que passou a ser mais reconhecida e alcançou mais relevância no cenário feminista brasileiro. Segundo Soihet, Lutz praticou um “feminismo tático”. Lutz defendia a ideia do amadurecimento da personalidade feminina a partir de “disciplinar as vontades e educar o pensamento” e somente a educação poderia ser o caminho para consolidação destes objetivos, incluindo a formação das associações que teriam o trabalho de fazer “pressão” pelas transformações sociais (Soihet, 2013, p. 60).

O BOLETIM DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO

Luca destaca que o primeiro aspecto a ser observado diz respeito à materialidade de jornais e revistas (Luca, 2008, p. 131). Neste sentido, os números do Boletim analisados neste

artigo apresentaram as seguintes características: possui número regular de 4 a 8 páginas, utiliza-se de imagens de personagens do movimento, sua periodicidade é mensal, imagens em preto e branco. Os boletins eram editados e publicados no Edifício Odeon, sala 815, Praça Marechal Floriano, Rio de Janeiro. Em relação a preços não encontrei nada que dissesse que eram vendidos, apenas que “os boletins recebiam contribuição das sócias da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, tendo algumas delas assinado algumas edições” (Bueno, 2019, p. 249). De acordo com Bueno (2019, p. 248), “O material apresentava o formato de meia página standart, era organizado em três colunas divididas com uma linha ao centro para facilitar a leitura. Sua estrutura, no entanto, era variada”.



Imagem 1. Primeira capa³

Reproduzo acima a primeira capa do boletim nº 1 para demonstrar que, desde seu início, o periódico estabelecia, com grande destaque, a relação entre a temática do voto feminino e o nome de Bertha Lutz. Nesta primeira página, o boletim apresenta a temática das “cidadãs” e seu acesso às “urnas”. Há uma foto acompanhada por uma legenda que diz “A 2ª Convenção Nacional Feminista em trabalho. Lançamento das candidaturas femininas” em destaque central na página. O texto possui como temática um manifesto voltado para o eleitorado feminino, lançamento das candidaturas femininas a deputadas federais, entre elas Bertha Lutz. A matéria destaca a candidatura de mulheres a deputadas federais, onde afirma que a Constituição brasileira, onde o Brasil foi o primeiro país no continente sul-americano a

3Os boletins estão localizados no site do Museu Bertha Lutz <<http://lhs.unb.br/bertha/?p=719>>

outorgar às mulheres direitos políticos (Boletim da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, n. 1, p. 1).

É possível observar com destaque a campanha para deputada federal tendo como candidata principal Bertha Lutz. Nota-se o nome de Stella Guerra Durval que concorre à candidatura à Intendente Municipal. De acordo com o boletim, Durval era “fundadora e diretora da Pró-Matre e mãe espiritual da maternidade indigente da cidade, incentivadora e colaboradora de múltiplas iniciativas” (Boletim da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, n. 1, p. 1). Nomes de outras mulheres aparecem representando federações e associações, dentre elas universitárias e trabalhadoras em prol da Federação e da causa feminina no país.

A segunda matéria, assinada por Maria Eugênia Celso, procurava explicar o porquê da iniciativa do Boletim:

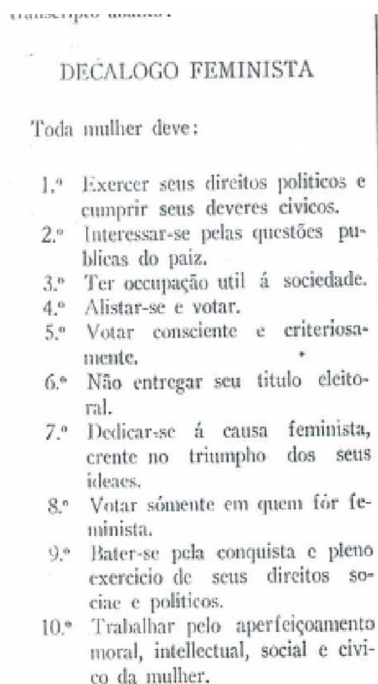


Imagem 2. Decálogo feminista

“Que se inicia no dia de hoje sua atividade, tem como fim de reunir e congregar em torno da ideia feminista todos os esforços desperços (...) o boletim não somente o fiel divulgador do labor realizado como incentivado maximo de todas as iniciativas efficientes de que possa receber sugestões aproveitaveis, estabelecendo assim a mais produtiva maneira do trabalho em comum, esse trabalho que deve ser a base orientadora de toda ação feminina”(Boletim da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, n.2, p. 2).

O Boletim apresentou ainda o que denominava de “Decálogo Feminista” (reproduzido em imagem ao lado), apresentando os “dez mandamentos” que toda mulher deveria seguir. Comento, a seguir, os dez elementos apresentados no documento: 1º “*Exercer seus direitos políticos e cumprir seus deveres cívicos*”, que é interessante já que este assunto foi discutido

durante os primeiros movimentos feministas durante a constituição de 1890, que segundo Soihet (2013, p. 58) os deputados votaram em assembleia e passaram a utilizar o termo em que “expressamente cidadãos varões” poderiam exercer direito políticos, o que causou uma reação e os legisladores argumentaram que se a fórmula masculina fosse utilizada no direito eleitoral, teriam que se isentar igualmente as mulheres dos direitos civis e responsabilidades criminais. Em seguida, o segundo ponto afirmava: “*Interessar-se pelas questões públicas do país*”. Soihet ressaltou os desenvolvimentos deste movimento, através da saída da mulher brasileira para o trabalho, a obtenção do direito de ser funcionária pública, de ser professora

das escolas superiores e universidades e aos primeiros passos de ampliação dos direitos civis e políticos femininos (Soihet, p. 190, 2006).

Sobre o ponto 3, “*Ter ocupação útil à sociedade*”, vale destacar que elas propunham independência da mulher através do trabalho de acordo com as correntes inovadoras do feminismo (Soihet, p. 60, 2013). 4º “*Alistar-se e Votar*”: cenário em que se encontravam-se os direitos ao voto já eram acessíveis às mulheres pelo decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, (Karawejczyk, 2016, p. 481). 5º “*Votar consciente e criteriosamente*”: veremos como o Boletim procura divulgar a necessidade em que o voto fosse direcionado à candidatas comprometidas com os programas do movimento. 6º “*Não entregar seu título eleitoral*” e 7º “*Dedicar-se a causa feminista crente no triunfo dos seus ideais*”. Ou seja, o Boletim procura apresentar uma orientação sobre como as mulheres deveriam lidar com a definição de um projeto em torno de direitos e como garantir essas lutas e conquistas também pelo exercício do voto.

Nos últimos pontos do decálogo, aparecem as seguintes orientações: 8º “*Votar somente em quem for feminista*”. A este respeito, é possível destacar como o conteúdo do Boletim busca enfatizar e divulgar candidaturas que apoiassem a sua causa. 9º “*Bater-se pela conquista e pleno exercício de seus direitos sociais e políticos*”. 10º “*Trabalhar pelo aperfeiçoamento, moral, intelectual, social e cívico da mulher*”. E assim o periódico destacava os objetivos da entidade para coordenar e orientar os esforços da mulher no sentido de elevar-lhe o nível da cultura e tornar-lhe mais eficiente a atividade social, quer na vida doméstica, quer na vida pública, intelectual e política.

Nesta mesma edição, outra matéria apresenta a assinatura de Edith da Goma e Abreu, com título “Discurso Proferido na Secção inaugural da 2ª Convenção Nacional Feminista”, com subtítulo “homenagem a Bertha Lutz”. O texto enaltece os feitos e os dons desta mulher, uma saudação proferida em nome das “mulheres da Bahia e dos bons fados”, os anos de peleja, procurando para o mundo justiça, “felizes as mulheres que puderam entornar flores na terra do maior homem do Brasil - Ruy Barbosa - para sobre elas pisar a maior das brasileiras - Bertha Lutz”.

Esta primeira edição divulga ainda o nome das delegadas oficiais da 2ª convenção nacional feminista. Bertha Lutz aparece como destaque ao governo federal, seguida das demais representantes seguindo seus estados. Como membros de honra da convenção, entre outros descritos como “benfeitores da causa feminina”, aparecem Getúlio Vargas, presidente do Brasil, e Juvenal Lamartine, Presidente do Rio Grande do Norte em 1927. Lamartine havia sido o primeiro a mudar a lei eleitoral em seu estado, autorizando a primeira mulher na

América Latina a ter direito ao voto no país. Finalmente, as últimas páginas trazem as conclusões e resoluções votadas na convenção nacional, analisadas desde questões administrativa até causas trabalhistas, ação política cívica e previdência social.

A última reportagem assinada por “L. H.”, uma reportagem em inglês com título “The National Convention of Brazil Federation For The Advancement of Women”, mostrando que o boletim ele atende classe social de uma elite dominante, um boletim que tem potencial internacional, “é bom lembrar, contava com contingente diminuto de leitores, tendo em vista as altíssimas taxas de analfabetismo” (Luca, 2008, p. 133)

A página 8 traz uma curta seção sobre as medidas introduzidas na constituição pelo esforço de Bertha Lutz: “**I** - Direito à Nacionalidade (não pode ser retirada à mulher brasileira, mesmo com casamento com estrangeiro)”. A este respeito, vale lembrar que fazia parte da Seção de Estudos Jurídicos da Federação Brasileira Pelo Progresso Feminino 1933, que o direito da mulher à nacionalidade independente ultrapassava a ordem civil contratual, é um direito humano derivado do *ius gentium* (Soihet, p. 254, 2006). “**II** - Igualdade política (direitos iguais para homens e mulheres); **III** - Direito da mulher ocupar cargos públicos; **IV** - Licença às funcionárias sem perda de vantagens durante licença maternidade; **VI** - Promulgação dessas medidas, antes de promulgada a constituição, **VII** - Medidas de assistência à mãe necessitada; **VIII** - Isenção do serviço militar obrigatório para mulheres”. Este último é um dos artigos que me chamou atenção, já que o Decreto nº 14.397, de 9 de Outubro de 1920 que aprova o regulamento militar no Brasil, perante o Art. 1º “Todo brasileiro é obrigado ao serviço militar, na forma do art. 86 da Constituição da República”, não deixando claro a isenção da mulher no serviço militar obrigatório.

A primeira página da segunda edição do boletim, publicado em novembro de 1934, e escrita por Adília de Albuquerque Moraes (Fortaleza), mostra a participação de mulheres de outros estados na elaboração dos periódicos. Em destaque temos uma fotografia de Bertha Lutz, a publicação relata os ataques sofridos contra ela com uma campanha orquestrada pelo sul, que estimula o menosprezo contra a “ilustre lider feminista dr^a Bertha Lutz, atribuindo-lhe intervenção indireta no rumoroso caso de cassação do mandato do deputado, conferido ao sr^o Conde Pereira.” (Boletim da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, n. 2, p. 1)

Boletim
DA
Federação Brasileira pelo Progresso Feminino

ORGÃO OFFICIAL DA OPINIÃO FEMININA ORGANIZADA
PUBLICAÇÃO MENSAL

Ano I — N. 2

Rio de Janeiro

Novembro de 1934

BERTHA LUTZ

Telegramas vindas do sul, descrevem tentativas camufladas de monopólio contra a ilustre leader feminista ora. Bertha Lutz, atribuindo-lhe intervenção fulcra no recente caso de cassação do ministro de deputado, confere ao sr. Cláudio Pereira Carneiro.

Seus desígnios de méritos do digno litame considero tão valiosos defesos à sua causa, mais uma oportunidade que se oferece para o desprezo de desonestos do sexo repudiado "frágil", que vai provando, evidentemente, pessoal fúria, resistência e coragem.

É o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral recusada de amparo possessivo, sendo de todos as garantias, amparado material e moralmente por dispositivos especiais inseridos na nova Constituição, que acaba de lançar sobre o referido caso o seu veredicto.

Como se explica, pois, que nenhuma obrigatoriedade de mandato que perdesse o mandato alcança o mesmo, e só Bertha Lutz seja considerada responsável por um julgamento que lhe não foi atômico?

Vários exemplos têm subsistido entre...



De regresso ao Brasil, em 1919, estando vago o cargo de secretário do Museu Nacional, posto em concurso, ela no mesmo concurso, ao lado de dois candidatos masculinos, sendo classificada em 1.º lugar e, em seguida nomeada.

Representou o Brasil na Conferência Pan-Americana Feminina, em Baltimore, convocada pela National League of Women Voters, em 1922.

Foi depois, com igual fim, compareceu à Conferência Internacional Feminina, em Roma, realizada em 1925.

Tomou parte na Conferência Pan-Americana Feminina, em Washington, (1925) e no Congresso de Berlim, realizado em 1929.

Em 1927 representou o Brasil no 10.º Centenário da American Philosophical Society em Philadelphia.

Em 1928 recebeu o prêmio de viagem de divulgação científica da Carnegie Corporation.

No governo do sr. Getúlio Vargas, foi nomeada com a escolha de seu nome para exercer o posto de assessora técnica da Delegação Brasileira na VII Conferência Pan-Americana, em Montevideo.

Imagem 3. Capa da 2ª edição, Bertha Lutz.

Ressalta ainda que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral por meio de seus poderes julgou o caso e seu veredicto. Ademais, o artigo traz a carreira acadêmica e sua extensa luta em prol da causa e o conhecimento nacional da ilustre figura e sua atuação internacional e sua representatividade brasileira. João Vitaca que criticou abertamente o comportamento de Ernesto Pereira Carneiro, que se utilizou de sua influência política para enriquecer empresas.

O boletim de edição nº 3, lançado em dezembro de 1934, traz em sua capa o título: “Aliança Internacional para o Sufrágio é Igualdade dos Direitos de Cidadania; Manifesto do Comitê pela Paz e Sociedade das Nações”. A matéria foi assinada por Margery I. Corbett Ashby (presidente da Aliança Internacional), Josephine Schain (presidente do Comitê), Dr. C. C. Bunker van Bosse (vice-presidente) e Rosa Manus (secretaria). Em sua extensa reportagem nos lembra que se passaram dezesseis anos do término da primeira grande guerra e o mal que nos assola, “a inquietação econômica e social esgota as forças vitais dos povos” (Boletim da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, n. 3, p. 1).

O Boletim constrói uma imagem de defesa da “essencialidade da paz na modernidade” associada ao que viviam naquele momento, criticando os acontecidos na primeira guerra e, por fim, relembra a importância da posição contra o que definia como os preconceitos do mundo:

“O comitê da paz, compreendendo perfeitamente os perigos da situação atual, continua decidido a prosseguir na luta contra as forças que procuram formular a guerra, o ódio e a destruição (...) A paz duradoura, não poderá ser obtida somente por medidas de ordem externa. Para edificar, é preciso crer firmemente que uma paz semelhante não é somente um dos sustentáculos da civilização moderna, mas a base mesma sobre a qual repousa esta civilização (...) Nos conjuramos todas as associações filiadas para redobras de energia, fazemos apelo a todos, mulheres, homens de boa vontade, sem preconceito de raça, de cor ou de fé para combater o espírito separatista e o preconceito racial”, (Boletim da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, n. 3, p. 1).

Assim, o Boletim inseria o papel das mulheres, assim como a defesa de direitos, no conjunto tanto de conquistas quanto de pautas que apresentavam como legítimas e como parte da civilização na modernidade. O Boletim então apresenta o que chama de os sete fins da Federação em prol da promoção de direitos referente às mulheres:

“1º Fim - Promover a educação da mulher e elevar o nível da instrução feminina;

2º Fim - Proteger as mães e a infância;

3º Fim - Obter garantias legislativas e práticas para o trabalho feminino;

4º Fim - Auxiliar as boas iniciativas da mulher e orientá-la na escolha da profissão;

5º Fim - Estimular o espírito da sociabilidade e de cooperação entre as mulheres e interessá-las pelas questões sociais e de alcance público;

6º Fim - Assegurar à mulher os direitos políticos que a nossa constituição lhe confere para o exercício inteligente desse direito;

7º Fim - Estabelecer laços de amizade com os demais países americanos, a fim de garantir a manutenção perpétua da paz e da justiça no Hemisfério Ocidental.” (Boletim da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, n. 3, p. 2)

O trabalho noturno das mulheres

É inconstitucional a sua proibição

A Federação Brasileira pelo Progresso Feminino foi procurada, em princípios de 1933, por uma comissão de Garçonetes que vinha trazer ao seu conhecimento a injustiça com que estavam sendo tratadas dentro da regulamentação do trabalho. Argumentavam essas mulheres que, não havendo por parte do governo a obrigação de sustentar as crianças nascidas de mães cuja subsistência é garantida pelo seu exclusivo trabalho; não tendo havido por parte do governo a obrigação de facilitar à mulher o adquirir uma profissão que, dentro do nosso meio social, é considerada condigna ao seu sexo; não cabe a este governo proibir às mulheres, das quais descurou, da instrução e a educação profissional de viverem deste

ou, daquele trabalho. A Presidente da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, Dra. Bertha Lutz, dirigiu-se com essa comissão ao Ministério do Trabalho para, dentro deste departamento, procurar o melhor modo de solucionar a difícil situação das garçonetes. Difícil, porque a regulamentação do trabalho no seu art. 2.º do Decreto n. 21.417 A de 17-V-932 rezava: “O trabalho da mulher nos estabelecimentos industriais e comerciais, públicos ou particulares, é vedado desde 22 horas até 5 horas”.

Dentro desta orientação de falsa proteção à mulher, se manteve o ministro Salgado Filho nada fazendo para evitar que fossem despedidas de seu emprego centenas de mulheres que, tendo filhos pequenos e sem alguém que as pudesse auxiliar no seu sustento e amparo,

Imagem 4. Mulheres no trabalho noturno

com maior acesso aos estudos, à qualificação profissional e a diferentes recursos, a temática dos desafios e direitos de mulheres trabalhadoras, como no caso das garçonetes, passa também a ser abordada.

A matéria não é assinada, e chega a trazer o questionamento sobre a presença de mulheres em trabalhos realizados no período noturno, então considerado perigoso ou inadequado para mulheres. De acordo com a matéria que possui o título “O trabalho noturno das mulheres”, o boletim afirma: “*É inconstitucional a sua proibição*” (Boletim da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, n. 3, p. 2). De acordo com o periódico, a a FBPF havia sido procurada no início de 1933 por uma comissão de garçonetes que veio pedir reconhecimento pela injustiça que estava ocorrendo com tais mulheres que argumentaram “que não havendo por parte do governo a obrigação de sustentar crianças nascidas de mães cuja subsistência é garantida pelo seu exclusivo trabalho” (Boletim da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, n. 3, p. 2).

A Dr^a Bertha Lutz foi até a comissão do Ministério do Trabalho, para procurar uma forma de solucionar a situação, tendo em vista o artigo 2º do decreto 21.414 A de 17- V- 932 que afirmava: O trabalho da mulher nos estabelecimentos industriais e comerciais, públicos ou particulares é vedado desde as 22 horas até as 5 horas, onde a matéria destaca a,

“Falsa proteção a mulher, se manteve o ministro Salgado Filho nada fazendo para evitar que fossem despedidas de seus empregos (...) tendo filhos pequenos e sem alguém que as pudesse auxiliar no sustento, viam-se obrigadas ao trabalho noturno, único que podiam sem abandonar seus filhos, sustentá-los e assisti-los durante o dia” (Boletim da Federação Brasileira pelo

Além disso, o Boletim apresenta uma outra temática que passa a alcançar cada vez mais espaço nos debates a respeito de direitos para mulheres: a sua presença nos mundos do trabalho e, em especial, a atenção com relação ao trabalho noturno. É importante observar que, apesar do perfil do movimento naquele período, mais caracterizado pela liderança de mulheres de elite e de classe média,

A matéria termina destacando que baseada no direito adquirido pela iniciativa da própria mulher na constituição, dentro do direito de concorrer com o homem em igual direito de condições, a todos os trabalhos para os quais mostre igual capacidade de exercício, “acrescentamos: trabalho a quem tem direito para sustentar seus filhos”.(Boletim da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, n. 3, p. 2).

Apesar de tratar rapidamente de questões relacionadas a mulheres da classe trabalhadora, o foco dessa edição continuava a ser o tema dos direitos políticos das mulheres brasileiras. Em matéria com o título “A mulher eleita”, o Boletim enfatiza que o ano de 1934 foi um dos mais “auspiciosos para Mulher Brasileira” no que diz respeito aos direitos políticos, depois de integralmente reconhecido. A matéria procurava informar a presença de mulheres eleitas pelo país: “No pequenino Sergipe, D. Quintina Diniz de Oliveira Ribeiro, foi eleita não só na Constituinte, mas presidente da assembleia”.

Por Alagoas foi diplomada a sua representante na Assembleia Estadual Lily Lages. Para o Amazonas a representante foi Maria de Mendonça Leão da Liga Católica e da Federação Amazonense. A mulher paulista foi representada por Dr^a Carlota Queiroz, reeleita para Câmara Federal, para Estadual ganhou

Alayde Borba do Partido Republicano, pelo partido Constitucionalista foi eleita Maria Thereza Nogueira de Azevedo. A Bahia foi representada na Assembleia Estadual por Maria Luiza Bittencourt. Ao ler toda matéria é possível ver destacada toda a vida acadêmica e social dessas mulheres eleitas, todas vinda da elite intelectual brasileira da época.

Imagem 5. p. 3, A mulher Eleita

A última matéria da edição foi assinada por Lina Hisli (Secretaria Internacional da Federação), e apresentava como manchete “O Congresso Feminista de Istambul (A próxima reunião da Aliança Internacional de Associações Feministas)”. A matéria ressalta a importância deste congresso que estava programado para acontecer em Istambul em abril de 1935. Segundo o Boletim, esse encontro significava também uma união entre Ocidente e o



Imagem 5 - Mulheres eleitas

Oriente, “Fechado durante muitos decênios, contra as ideias sociais do ocidente, sobretudo contra atividades femininas fora do estreito círculo da família” (Boletim da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, n. 3, p. 4).

O Boletim apresenta um cronograma do que seria apresentado no Congresso:

“Dia 18 de abril: inauguração, conferência dos representantes do governo da Turquia.

Dia 19 de abril: Discussão: Estado civil da mulher e igualdade de leis.

Dia 20 de abril: Problemas na conservação da Paz, Igualdade de condições e de trabalho. A tarde Sufrágio e Direitos de Nacionalidade.

Dia 22 de abril: Relatórios, relativos aos assuntos mencionados.

Dia 23 de abril: Costumes sociais e Leis que tocam a vida feminina (trabalho interno da Aliança)

Dia 24 de abril: Condições de existência da mulher em diferentes sistemas de governo.

Dia 25 de abril: Comunicações: publicações de resultados e das resoluções.”

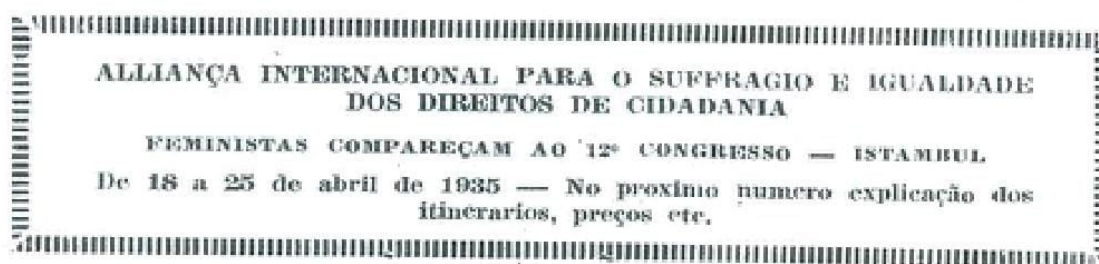
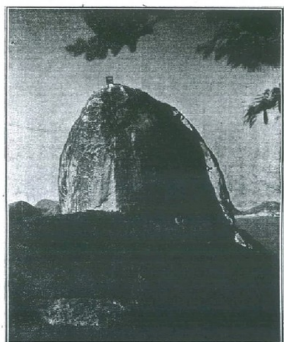


Imagem 6. p. 4, Convite para o Congresso Feminista Internacional de Istambul 1935.

Salve

O Congresso Internacional Feminista de Istanbul



Greetings

from Brazil and the Brazilian Federation for the Advancement of Women
to Mrs. Carrie Chapman Catt,
the International Alliance of Women for Suffrage and Equal Citizenship,
the Women of Turkey, and the Delegates in Congress Assembled
at Istanbul — April 1935

Imagem 7. Pão de Açúcar

A edição incluiu uma imagem Pão de Açúcar como símbolo da cidade do Rio de Janeiro para representar a participação da Federação Feminina pelo Progresso Feminino na participação no Congresso Feminista em Istanbul, projetando a Federação no contexto de lutas internacionais pelos direitos das mulheres.

O corpo do texto retrata as lutas em mais de quinze anos que se consagrou em uma vitória trazendo a cronologia com as principais datas de conquistas para o movimento. A publicação, realizada em língua inglesa, teve seu número dedicado ao movimento brasileiro em nível internacional, teve apoio das confederações das

associações femininas nacionais de mais de 40 países no mundo.

Vale ressaltar que nesta última edição do boletim o evento internacional não havia sido realizado, esta edição serviu para divulgar ainda mais a realização e convidar mais pessoas para participarem, destacando que as pautas feministas possuíam importância internacional para a época. Possivelmente era também uma forma de apresentar as feministas brasileiras, principalmente as lideranças relacionadas à Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, como mulheres com articulação internacional.

Ainda sobre a questão das conexões internacionais dessas mulheres, vale destacar alguns comentários presentes em um correspondência enviada por Bertha Lutz, datada em julho de 1933, mencionando a necessidade de articulações e união internacional de lideranças feministas e a importância de uma luta coletiva: “torna-se necessário, neste momento, que as líderes feministas se reúnam e formulem a si mesmas a pergunta de devem abandonar a ação conjunta em prol do benefício feminino coletivo e deixar que cada mulher de per si vença ou desista (...) Enquanto nos Estados Unidos e na Rússia a personalidade feminina se afirma de triunfo em triunfo” (Carta escrita por Bertha Lutz, 25 de julho de 1933 *apud* Soihet p. 156, 2006). Nesta carta, Lutz criticava a falta de empenho de companheiras com relação ao movimento no Brasil.

É possível notar a presença de propagandas de seguros de vida em todas as edições analisadas do boletim. A primeira edição de outubro de 1934 apresenta propaganda do

consultório médico da doutora Luiza Sapienza, o que também nos faz pensar na proteção familiar.



Imagem 8. Propagandas recorrentes nos boletins.

É possível que essas propagandas indiquem profissionais ou grupos que simpatizava ou participavam do movimento e que, possivelmente, contribuía financeiramente para a produção do Boletim.

CONCLUSÃO

O estudo dos boletins da Federação Brasileira pelo Progresso feminino pode contribuir para compreender um pouco mais sobre as mulheres responsáveis pela luta pelo sufrágio feminino no Brasil e que, após a conquista do direito ao voto, aprofundaram ainda mais suas atividades de forma a mobilizar a participação e a eleição de candidaturas que apoiassem as pautas do movimento. Essas lideranças eram constituídas principalmente por mulheres com conexões políticas importantes, eram pertencentes à elite intelectual do Brasil, não trabalhavam por necessidade econômica, mas por ser a representante da “nova mulher” (Karawejczyk, p. 155). Essas mulheres lutavam pela participação ativa na sociedade, além de serem intelectuais formadas nas melhores universidades do Brasil e do mundo. Não foi a toa que o primeiro nome da Federação foi “Liga Para Emancipação Intelectual da Mulher”.

A partir do estudo do conteúdo das primeiras publicações do boletim, com o apoio das poucas pesquisas historiográficas sobre o tema encontradas ao longo dessa pesquisa, é possível destacar que muitos dos temas retratados nos boletins indicam a visão daquele grupo de mulheres sobre a vida da mulher durante o período de sua publicação, o que consideravam como questões políticas e até mesmo trabalhistas sobre as quais deveriam atuar, como, por

exemplo, a relação que a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino estabeleceu com a pauta do trabalho noturno praticado por mulheres. Por outro lado, os boletins promoveram acentuadamente a imagem de centralidade da atuação da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino nas lutas feministas do período, mas principalmente a imagem de Bertha Lutz com a liderança principal da luta pelo voto e pela participação das mulheres na vida política do país.

Dentre todas as mulheres que trabalharam em prol da causa feminista e pelo direito ao voto, a única que recebe destaque central ao longo de todos os boletins analisados é Bertha Lutz. Aparentemente, essa narrativa sobre as lutas feministas do período permanece até a atualidade.



**A pesquisadora paulista
Bertha Lutz**

Em 1918, a feminista Bertha Lutz chegou da Europa disposta a lutar pela emancipação da mulher no Brasil. Sua prioridade era a conquista do voto feminino.

Tão logo chegou ao Rio de Janeiro, Bertha escreveu uma carta à *Revista da Semana* pleiteando a emancipação da mulher. Nela, defendia o direito de as mulheres trabalharem em diferentes ocupações, a fim de se livrarem de uma dependência “humilhante para elas” e prejudicial aos homens.

Livres para estudar e trabalhar, as mulheres se transformariam em fator de progresso do Brasil, afirmava Bertha. Com esse discurso, atraiu muitas seguidoras em pouco tempo. Ela e suas companheiras escreveram artigos para os jornais, concederam entrevistas, promoveram debates públicos, organizaram-se em associações e conseguiram apoio de lideranças políticas e da opinião pública.

Outra importante líder feminina brasileira foi Antonieta de Barros, uma mulher negra e de origem humilde.

No pós-Abolição, as mulheres afrodescendentes tinham poucas opções: lavar, cozinhar, limpar ou vender quitutes pelas ruas e praças. Antonieta ousou trilhar outro caminho. Courseou a escola normal e transformou sua casa, em Florianópolis (SC), em uma escola particular que levava seu nome. Ali, ela recebia crianças em fase de alfabetização e adultos para os cursos preparatórios.

68

4

Imagem 9. Livro didático, História Sociedade & Cidadania: 9º ano: ensino fundamental, Alfredo Boulos Júnior.

4 É possível verificar na imagem acima, pertencente ao livro didático escrito para ciclo de 2024-2027 do PNLD (Plano Nacional do Livro Didático) de acordo com as habilidades da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), sob a autoria de Alfredo Boulos Junior, o destaque para essa mulher na sociedade paulista.

Desta forma, esse tipo de referência parece reproduzir uma associação direta a personagem Bertha Lutz e a conquista o direito ao voto pelas mulheres. O trecho acima apresenta também uma imagem de Lutz em uma conferência nos Estados Unidos no ano de 1945, reforçando a sua representação como liderança letrada, importante e de alcance internacional. As ações e mobilizações promovidas por Bertha Lutz e pela Federação Brasileira pelo Progresso Feminino sem dúvida foram cruciais não apenas pela conquista do direito ao voto feminino, mas também para a intensificação dos debates sobre os direitos das mulheres e até mesmo sobre suas condições nos mundos do trabalho. Entretanto, a história das lutas contra as opressões e desigualdades enfrentadas por mulheres de diferentes perfis sociais e raciais no período ainda pode ser mais aprofundada, com espaço para o reconhecimento da atuação de outras mulheres nessas conquistas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Boulos, Alfredo Junior. História Sociedade e Cidadania: 9º ano: ensino fundamental: anos finais. 1ª edição. São Paulo:FDT. 2022.

Boletim da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino - Outubro - 1934 - Ano 1 - N° 1.

Boletim da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino - Novembro - 1934 - Ano 1 - N° 2.

Boletim da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino - Dezembro - 1934 - Ano 1 - N° 3.

Boletim da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino - Fevereiro - 1935 - Ano 1 - N° 4.

<<http://lhs.unb.br/bertha/?p=719> > acesso em 07 de abril de 2024

Bueno, Alexandra Padilha. Veribus Unitis: A questão da conquista do voto feminino nos Boletins da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (1934 - 1935). Aedos Porto Alegre. 2019.

Constituição de 1920, da Republica dos Estados Unidos do Brasil
<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-14397-9-outubro-1920-511088-publicacaooriginal-94126-pe.html#:~:text=1%C2%BA%20Todo%20brasileiro%20%C3%A9%20obrigado,na%20f%C3%B3rma%20dos%20respectivos%20regulamentos.>> (acesso em 7 de abril de 2024)

O ius gentium e a Segunda Escolástica

<<https://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/3491-paula-oliveira-e-silva> : acesso em 4 de abril de 2024>.

Os 80 anos do voto de saias no Brasil - TRE-RN

<<https://www.tre-rn.jus.br/institucional/centro-de-memoria/os-80-anos-do-voto-de-saias-no-brasil-tre-rn> > (acesso em 07 de abril de 2024)

KARAWAJCZYK, Mônica. **As Filhas de Eva querem votar**: dos primórdios da questão à conquista do sufrágio feminino no Brasil (c.1850-1932).

KARAWAJCZYK, Mônica. A “prenda” e o voto: as primeiras participações femininas nas

eleições do Rio Grande do Sul (1933-1935). **História: Debates e Tendências**, vol. 16, n. 2, jul./dez, 2016, p. 480-494.

LUCA, Tânia Regina de. Fontes impressas: história do, nós e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2008.

Rocha, Elaine Pereira. Entre a pena e a espada: a trajetória de Leolinda Daltro (1859-1935)- patriotismo, indigenismo e feminismo (2002).

[https://dedalus.usp.br/F/8B66EV2US3J4K2GU81F38JHJK7NXCTNUGDRNM3JLN6VGAPFMIT-44336?](https://dedalus.usp.br/F/8B66EV2US3J4K2GU81F38JHJK7NXCTNUGDRNM3JLN6VGAPFMIT-44336?func=direct&doc%5Fnumber=001241465&pds_handle=GUEST)

[func=direct&doc%5Fnumber=001241465&pds_handle=GUEST](https://dedalus.usp.br/F/8B66EV2US3J4K2GU81F38JHJK7NXCTNUGDRNM3JLN6VGAPFMIT-44336?func=direct&doc%5Fnumber=001241465&pds_handle=GUEST) > (acesso em 07 de abril de 2024)

SOIHET. Rachel. *Feminismos e Anti Feminismos: Mulheres e suas lutas pela conquista da cidadania plena*. Rio de Janeiro. ed. 7 Letras, 2013.

SOIHET. Rachel. *O Feminino Tático de Bertha Lutz*. Florianópolis. ed. Mulheres; Santa Cruz do sul: EDUNISC, 2006.